



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25033.000186/2019-69

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS E A EMPRESA AFS SERVICOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus, com sede na Rio de Janeiro, 1214, Bairro Abraão Alab, na de Rio Branco - Acre, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0095-65, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. CARLA MIOTO NICIANI, nomeada pela Portaria nº 2.005, de 11 de julho de 2019, publicada no DOU de 11 de julho de 2019, portadora do RG nº 1168096 SSP/MS e do CPF nº 712.874.421-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AFS SERVICOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.153.640/0001-83, sediado na Rua Padre Moretti, nº 118, sala 07, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-452, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 755523, expedida pelo SSP/RO, e CPF nº 848.636-501-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 25033.000186/2019-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 05/2019, por 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/10/2022 a 14/10/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 63.777,15 (sessenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 765.325,75 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

GRUPO DSEI ALTO RIO PURUS	ITEM	Local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
2	9	Polo Base de Santa Rosa do Purus / AC	05	2.956,00	14.780,02	177.360,30
	10	Polo Base de Manoel Urbano / AC	03	2.537,68	7.613,05	91.356,61
	11	Polo Base de Sena Madureira / AC	02	2.956,00	5.912,01	70.944,12
	12	Polo Base de Assis Brasil / AC	03	2.956,00	8.868,01	106.416,18
	13	Polo Base de Boca do Acre / AM	04	2.956,00	11.824,02	141.888,24
	14	Polo Base de Pauini / AM	05	2.956,00	14.780,02	177.360,30
TOTAL					63.777,15	765.325,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão

da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257022/00001

Fonte: 6153000000

PTRES: 173241

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE000031

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas..

Rio Branco/AC, 21 de Setembro de 2022.

CARLA MIOTO NICIANI
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
Portaria nº 2.005, de 11 de julho de 2019

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Miotto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029324710** e o código CRC **15BDBB0C**.

Referência: Processo nº 25033.000186/2019-69

SEI nº 0029324710

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP
Rua Rio de Janeiro, nº 1214 - Bairro Abraão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69914-048
Site - www.saude.gov.br